

Art.1°- Ampliar a oferta do ensino do empreendedorismo para os alunos da Faculdade do Nordeste da Bahia – FANEb;

- Fomentar a cultura do empreendedorismo na formação dos alunos dos cursos de graduação em Administração, Agronomia, Pedagogia, Educação Física e Enfermagem da Faculdade do Nordeste da Bahia - FANEb.

Art.2° Promover a integração entre teoria, práticas e experiências individuais e coletivas para despertar a visão empreendedora dos alunos da FANEb e empresários de Coronel João Sá e região, nos segmentos de produtos e serviços, mostrando, ao final, os resultados dessa junção participativa no movimento acadêmico e social.

Art.3°A FANEb, através dos seus gestores, oportuniza o aluno a adquirir competências e habilidades em um projeto que formará profissionais para o campo interdisciplinar, além da preocupação com a estrutura curricular e da metodologia didática a ser operacionalizada, sintetiza e explicita a missão, a estratégia, na busca de um perfil profissional a ser formado frente às demandas do mercado de trabalho no contexto do atual cenário de globalização econômica. Assim, o conteúdo do Projeto consubstancia-se numa tarefa, indispensável e dignificante, a ser executada por todos que fazem os Cursos em Administração, Agronomia, Pedagogia, Educação Física e Enfermagem.

Art.4° Desenvolver junto com a comunidade acadêmica da Faculdade do Nordeste da Bahia;

- Correlacionar a criação de um projeto de negócios com a economia nacional;
- Identificar oportunidades de negócios na cultura local;
- Discutir as funções do empreendedor e o seu perfil;
- Conhecer os conceitos e as etapas do plano de negócio até a criação efetiva do projeto;
- Entender a importância da iniciativa de criação de um projeto empreendedor.

Art.5°A FANEb junto com seus gestores e professores irá desenvolver;

- Ampliação da oferta de disciplinas de empreendedorismo;
- Inserção do tema do empreendedorismo nos projetos de extensão da IES;
- Fomento de pesquisas sobre empreendedorismo;

Desafio empreendedor na comunidade acadêmica da Faculdade do Nordeste da Bahia- FANEB

- Inserção de feiras empreendedoras junto com a comunidade acadêmica dos cursos de Administração, Agronomia, Pedagogia, Educação Física e Enfermagem;
- Inserção do tema empreendedorismo em seminários integrados dos cursos de Administração, Agronomia, Pedagogia, Educação Física e Enfermagem;
- Até 2019/1 fazer a Inserção do tema empreendedorismo no projeto de conclusão dos cursos em Administração, Agronomia, Pedagogia, Educação Física e Enfermagem;

Art.6º A entrega do projeto deverá ser feitas mediante ficha de inscrição, em modelo fornecido pela Coordenação do Curso de Administração, corretamente preenchida e entregues por protocolo na mesma, juntamente com o comprovante de matrícula e cópia do RG de todos os integrantes do projeto, em seu horário de funcionamento normal, a partir das **08h00min do dia 17/09/2018 até as 21h30min do dia 26/10/2018**, destinada à comissão julgadora dos projetos.

Art.7º Breve apresentação da instituição e de seus objetivos institucionais. Abordar o objetivo do projeto e a importância da parceria com a FANEB para o fomento da educação empreendedora. Justificar como essa parceria contribui para a missão institucional da IES. No caso de haver histórico de apoio a projetos anteriores, informar: valor total, aporte da FANEB, metas previstas, resultados alcançados e relação do projeto atual com o anterior (há continuidade, de que maneira se complementam etc).

Art. 8º Apresentar as principais linhas de ação para viabilizar o objetivo geral do projeto. Descrever como a IES irá abordar as principais demandas, potencialidades e desafios propostos no projeto. Identificar como a IES pretende transformar a realidade e atingir o objetivo geral do projeto.

Art. 9º Os resultados finalísticos (RF) são os efeitos que devem ser produzidos no público-alvo, dentro do horizonte de tempo da execução do projeto. _____

Faculdade do Nordeste da Bahia – FANEB

Av. Dr. Carvalho de Sá, s/n, Centro – Coronel João Sá, Bahia, Brasil
www.faneb.com.br (75) 3286-2268 CNPJ: 07.999.769/0001-04
Credenciada através da Portaria 1.477 de 07 de outubro de 2011

Desafio empreendedor na comunidade acadêmica da Faculdade do Nordeste da Bahia- FANEB

- Refletem o objetivo geral e o foco estratégico do projeto, e representam o seu desdobramento em metas de entrega mensuráveis.
- Dimensionam as transformações desejadas na realidade do público-alvo;

Os dois resultados finalísticos abaixo são obrigatórios:

- Satisfação dos clientes atendidos em XX% até dezembro do primeiro ano, XX% até dezembro do segundo ano. (Índice sugerido: 70-80%);
- Aplicabilidade dos produtos ofertados em XX% até dezembro do primeiro ano, XX% até dezembro de segundo ano. (Índice sugerido: 60-70%);

São iniciativas específicas, definidas como meio de alcançar os resultados intermediários e finalísticos definidos no projeto.

Art.10º Configuram-se em instrumentos de abordagem que, utilizados em conjunto, devem responder às necessidades levantadas junto ao público-alvo, respeitando as principais estratégias definidas pelos focos estratégicos. Ou seja, cada foco estratégico deve ter ações vinculadas. Da mesma forma, é importante que a cada ação tenha uma meta específica a ela vinculada e que sejam pensadas ano a ano.

Ações obrigatórias nos projetos:

- a) Estruturação do Projeto/plano de trabalho;
- b) Gestão e Monitoramento do Projeto;
- c) Acompanhamento da execução das mensurações;
- d) Pontos fortes e Fracos;
- e) Análise SWOT;
- f) Análise de mercado;
- g) Plano operacional e financeiro;
- h) Plano de marketing;

Desafio empreendedor na comunidade acadêmica da Faculdade do Nordeste da Bahia- FANEB

- i) Planejamento estratégico;
- j) Responsabilidade social e ambiental.

Art.11° O projeto selecionado tem que detalhar as ações de acordo com suas etapas, os valores expressos em moeda corrente, indicar as fonte dos recursos referente a cada ação do projeto. Nessa fase, é importante descrever como cada ação será realizada. Isso pode ser feito especificando as etapas de cada ação. Caso a ação não envolva recursos financeiros, não há necessidade de especificá-la.

Art.12° Os projetos inscritos deverão ter orçamento total solicitado de até R\$17.000,00 (dezesete mil reais) para o período de 4 (quatro) meses a 12 (doze) meses, incluídos todos os custos do projeto a serem solicitados, sem exceção, sendo certo que o apoio financeiro ao projeto, caso seja selecionado, poderá ser INFERIOR a esse valor. Investimento realizado deverá obrigatoriamente ter seus recursos empregados/utilizados na execução do projeto enviado e selecionado.

Coronel João Sá, 17 de setembro de 2018